



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

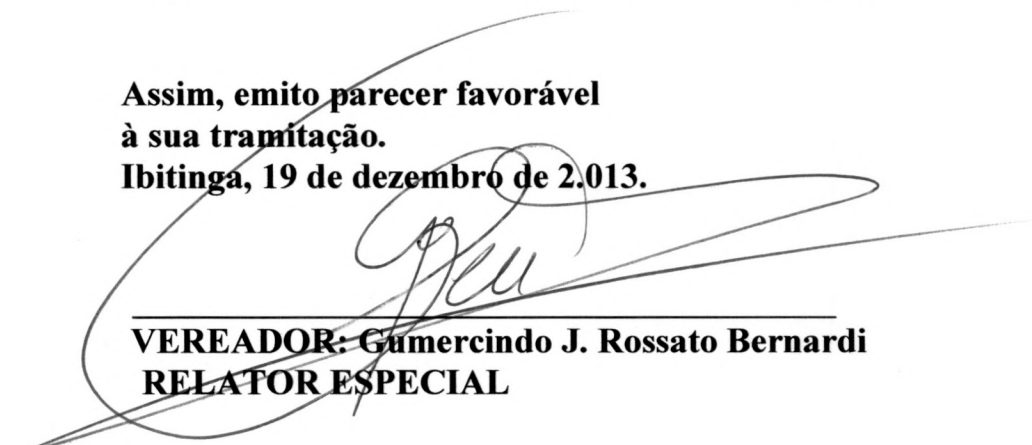
Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0002713/2013  
Data: 19/12/2013 Horário: 14:56  
Legislativo - PAR 247/2013

**Analisando o Projeto de Lei nº 168/13, recebido nesta Casa de Leis em 19/12/13, e registrado sob o nº 240/13 de autoria do Prefeito, QUE REAJUSTA A TAXA DE COBRANÇA DE LIXO, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa privativa do Prefeito.**

**Assim, emito parecer favorável  
à sua tramitação.  
Ibitinga, 19 de dezembro de 2.013.**

  
**VEREADOR: Gumerindo J. Rossato Bernardi  
RELATOR ESPECIAL**

